



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.033, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O CAPUT DO ART. 3º
DO DECRETO Nº 9.948, DE 04
DE OUTUBRO DE 2018.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 3º do Decreto nº 9.948, de 04 de outubro de 2018, que "Regulamenta a Lei Municipal nº 313, de 04 de outubro de 1969, que "Institui o Código de Posturas do Município e dá outras providências", que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º A fiscalização e a aplicação das sanções caberão aos Fiscais de Obras e Posturas, com auxílio dos Agentes Fiscais de Trânsito na competência de suas atribuições, e dos Guarda Cíveis na segurança das ações de fiscalização do cumprimento da Lei Complementar nº 196/2018.
(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 55
e publicado (a)
Em 13/12/18

